

**Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS**

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

PLANO DE TRABALHO PARA 2023**ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL – APAS II****PROJETO PEDAGÓGICO****i. OBJETO DA PARCERIA**

O presente Plano de Trabalho visa firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Campinas referente ao Termo de Colaboração em parceria com a Associação Presbiteriana de Ação Social APAS II, Jardim Paranapanema, Campinas, SP., para atendimento de 118 crianças da Educação Infantil, entre zero mês e cinco anos e onze meses de idade, primeira Etapa da Educação Básica, em período integral, divididos nos seguintes agrupamentos:

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O tempo de execução do objeto, tem como início em 01 de fevereiro de 2023, finalizando em 31 de janeiro de 2025.

NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS

QUANT. TURMA	TURMAS	HORÁRIOS	PERÍODO	NÚMERO DE CRIANÇAS
1	Agrupamento I A	07h00min – 16h30min	Integral	26
1	Agrupamento III/II	07h00min – 16h30min	Integral	32
1	Agrupamento III A	07h00min – 16h30min	Integral	30
1	Agrupamento III B	07h00min – 16h30min	Integral	30
Total de Crianças				118

II. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL, DA COMUNIDADE ATENDIDA E DE SEU ENTORNO, QUE SEJAM BASE PARA O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS DA UNIDADE EDUCACIONAL.**A. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL**

UNIDADE I – Rua dos Expedicionários, 514, distrito de Sousas, Campinas, SP – 19-3258-5317.

UNIDADE II – Rua Serra do Umbuzeiro, 540, Jardim Paranapanema, Campinas, SP – 19-3252-6191.

“Ensina a Criança no caminho em que deve andar, e quando for velho não se desviará dele.” (Provérbios 22.6)



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

Nome da unidade educacional: Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS II.

CNPJ: 03.290.589/0002-89

Representante Legal: Jair de Castro Araújo

Endereço completo: Rua Serra do Umbuzeiro, 540, Jardim Paranapanema, Campinas, SP.

Telefone: 19 3252-6192/ 19 98815-2444 WhatsApp

E-mail Institucional: apas.jair@terra.com.br

Site: <http://www.apascampinas.org.br/>

B. HISTÓRICO DA UNIDADE EDUCACIONAL

Destacamos do histórico da Unidade Educacional a ação do pastor Jair de Castro Araújo e sua esposa Júlia Nonato da Silva Araújo, permitindo a utilização, pela comunidade, do espaço físico da Igreja Presbiteriana de Sousas, que ficava fechada de segunda a sábado. O trabalho iniciou-se, a princípio, com a participação de pessoas voluntárias da Igreja, para atendimento de crianças na pré-escola, bem como o atendimento às famílias carentes do distrito de Sousas, com o objetivo de oferecer ensino de qualidade e ao mesmo tempo cuidar das crianças enquanto as famílias estavam trabalhando. Assim, em março de 1996, deu início ao trabalho assistencialista da APAS I.

As atividades da APAS II, como trabalho assistencial, foram iniciadas em 2003 - foi criado em 2003 numa propriedade da Igreja Presbiteriana de Sousas, localizada no bairro Jardim Paranapanema. No referido ano houve uma enchente que atingiu o prédio da Cemei Lions que atendia 120 crianças e o pastor Jair resolveu disponibilizar o prédio da Igreja para acolhimento das crianças, na impossibilidade de voltar ao prédio atingido, as crianças permaneceram na Igreja, dando início as atividades da APAS II. Sobre o episódio da Cemei Lions, encontramos no site da Prefeitura de Campinas a seguinte matéria.

"Uma visita técnica realizada nesta sexta-feira pela manhã ao prédio da Cemei Lions Clube Campinas Norte, na Vila Lemos, Região Sul da cidade, definiu a retomada do atendimento às 120 crianças da creche já a partir da próxima segunda-feira, dia 2 de junho. A prefeita Izalene Tiene, acompanhada da secretária de Educação Corinta Maria Grisolia Geraldi, foi pessoalmente inspecionar os reparos realizados no prédio, interditado no dia 17 de fevereiro passado depois de ser inundado.

As mães, acompanhadas de um representante da associação de bairro da região fizeram um apelo à prefeita para que sejam feitos estudos para garantir o atendimento às crianças no mesmo prédio. O compromisso inicialmente assumido pela Educação e assinado pelas mães, foi de retomar o atendimento no local em caráter provisório, até que outro imóvel seja locado.

Por duas vezes no período de dez anos o prédio do Lions foi inundado pela enchente provocada por fortes chuvas, colocando em risco a vida das crianças e dos funcionários. A decisão pela interdição em fevereiro foi tomada pela Defesa Civil, com apoio da Secretaria de Obras. De lá para cá, a Educação

UNIDADE I – Rua dos Expedicionários, 514, distrito de Sousas, Campinas, SP – 19-3258-5317.

UNIDADE II – Rua Serra do Umbuzeiro, 540, Jardim Paranapanema, Campinas, SP – 19-3252-6191.

"Ensina a Criança no caminho em que deve andar, e quando for velho não se desviará dele." (Provérbios 22.6)



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

ofereceu alternativas de atendimento às crianças como dividir em grupos transportando as crianças para outras unidades, ou manter atendimento parcial no salão da igreja. As duas propostas foram recusadas pelas mães.

Na conversa com as mães, Izalene se comprometeu a pedir os estudos, mas não garantiu a permanência no local caso fique constatado que as intervenções na arquitetura não darão segurança às crianças na ocorrência de novas enchentes.

Ao final do encontro a secretária de Educação Corinta Geraldi recebeu um grupo de moradores vizinhos à creche, que se dispôs a montar um esquema de socorro rápido às crianças, caso haja risco enquanto estiverem no prédio atual".

Assim, o espaço da Igreja supriu a necessidade das famílias e cerca de 120 crianças com a idade de 3 a 5 anos e 9 meses, foram acolhidas, socorrendo os bairros afetados: Jardim Paranapanema, Jardim São Fernando, Jardim Itatiaia e Jardim Carlos Lourenço. O trabalho continuou como assistencialista até o ano de 2005 e em 2006, a APAS II conseguiu firmar o seu primeiro Termo de Parceria com a Prefeitura Municipal de Campinas.

C. CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS E CULTURAIS DA COMUNIDADE E DO ENTORNO

De acordo com o Sistema Informatizado INTEGRE, a comunidade atendida pela APAS II, encontra-se nos bairros, Jardim Paranapanema, Jardim São Fernando, Novo São Fernando, Jardim Itatiaia, Jardim Andorinhas, Jardim Baronesa, Vila Orosimbo Maia, Jardim Santa Eudóxia. As características socioeconômicas da comunidade extraídas do último censo demográfico do IBGE, caracterizando-se pelo forte contraste social, pois encontramos alguns bairros como Nova Campinas, Jardim Proença, Jardim Carlos Lourenço, compostas de classes média alta, como também uma diversidade de comércios, em contrapartida nas suas proximidades existem bairros de classe baixa, constituídos por comunidades com expressiva proliferação de ocupações clandestinas sendo, localizadas no contorno dos bairros Jardim Paranapanema, Jardim São Fernando, Jardim Itatiaia e Jardim Carlos Lourenço, bem como elevado índice de alcoolismo, drogadição, VDCCA (Violência Doméstica Contra Criança e Adolescente), Tráfico de drogas, violências a idosos e outros problemas como caso de desnutrição que gera a vulnerabilidade social, segundo os dados pelo IBGE, no ano de 2010 e o sistema de notificação de violência (SISNOV), no ano de 2015.

Saltando os olhos no Sistema Educa+Campinas de 2023, observamos que a APAS II está localizada na região leste da cidade e que todas as crianças atendidas em nossa unidade educacional, residem em Campinas sendo: 94,82% em área urbana e 5,18% área rural; a etnia da população atendida está dividida em 2,00% amarela, 49,80% branca, 7,70% negro, 37,00% pardo, 1,00% indígena e 2,50% não declarada; o gênero das crianças atendidas na instituição, está dividido em 45,69%

UNIDADE I – Rua dos Expedicionários, 514, distrito de Sousas, Campinas, SP – 19-3258-5317.

UNIDADE II – Rua Serra do Umbuzeiro, 540, Jardim Paranapanema, Campinas, SP – 19-3252-6191.

“Ensina a Criança no caminho em que deve andar, e quando for velho não se desviará dele.” (Provérbios 22.6)



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

masculino e 54,31% feminino; das 118 crianças 53 recebem bolsa famílias do governo federal. Os dados acima são importantes na construção do P.P. considerando o diagnóstico que deve ser feito da realidade da unidade educacional, para identificação da sua identidade, visando a construção de um planejamento de ações a serem desenvolvidas, buscando o coletivo.

Destacamos das características culturais da comunidade o Parque Ecológico de Campinas, que se transformou numa boa dica de lazer para quem mora no entorno da APAS II. Segundo o site: <https://saopauloparacrianças.com.br/parque-ecologico-campinas> o Parque conta com setes quadras poliesportivas equipadas com vestiários, campos de futebol soçaite, quadra de bocha malha, trilhas para caminhadas, pista de cooper, área para piquenique, anfiteatro, playground para as crianças brincarem, o espaço também abriga exemplares restaurados da arquitetura campineira do século 19, como o casarão e a capela da antiga Fazenda Mato Dentro, que integram o Museu Histórico Ambiental. O parque é utilizado pela APAS II para proporcionar momentos de lazer para as crianças, através de aulas e passeios que permitem a criação de novos espaços de aprendizagem e utilizado pelas famílias para momentos de lazer com os seus membros.

D. CONCEPÇÃO DE CRIANÇA, INFÂNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL, ESPECIFICANDO AS TEORIAS E PRÁTICAS COM AS QUAIS A UNIDADE EDUCACIONAL SE RELACIONA E COMO SE DÃO ESSAS RELAÇÕES.

Segundo o Dicionário Aurélio online, a definição de criança é menino ou menina que está no período da infância, entre o nascimento e a puberdade; a infância como o período da vida humana desde o nascimento até cerca de 12 anos, até ao início da adolescência e educação infantil a ação ou efeito de educar, de aperfeiçoar as capacidades intelectuais e morais de alguém. (BARBOSA e HORN, (2008, p. 72) afirma que *“os primeiros anos de vida da criança estão marcados por uma constante busca de relações: as pessoas, os objetos e o ambiente são interrogados, juntamente com um processo de forte empatia.*

A unidade educacional da APAS II, está pautada dentro das Diretrizes Curriculares Municipais da Prefeitura de Campinas, caminharemos com os estudos oferecidos pela SME, sobre as abordagens de Emmi Pikler, sobre as propostas educativas baseadas no pedagogo: Célestin Freinet, considerado o mestre do trabalho e do bom senso, muitos conceitos e atividades escolares idealizados por ele, como as aulas passeios ou estudos de campo, os cantinhos pedagógicos e da troca de correspondências entre escolas, na sua teoria, o trabalho e a cooperação, vem em primeiro plano. Para ele, a atividade é o que orienta a prática escolar e o objetivo final da educação é formar cidadãos para o trabalho livre e criativo, capaz de transformar o meio e emancipar quem o exerce. ROSA SAMPAIO (1994) diz *“Freinet descobriu que a forma mais profunda de aprendizado é o envolvimento afetivo”.*



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

De acordo com as DCNEI - Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil - em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira. Experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

Segundo FANTACHOLI “as crianças necessitam de estabilidade emocional para se envolver com o afeto pode ser uma maneira eficaz de aproximar as crianças e a ludicidade em parceria com professor-aluno, ajuda a enriquecer o processo de ensino-aprendizagem. E quando o educador dá ênfase às metodologias que alicerçam as atividades lúdicas, percebe-se um maior encantamento do aluno, pois se aprende brincando”. Santos (2002) refere-se ao significado da palavra lúdico, *vem do latim “ludus”, que significa brincar*. Onde neste brincar estão incluídos os jogos, brinquedos e divertimentos, tendo como função educativa do jogo o aperfeiçoamento da aprendizagem do indivíduo. Assim, a ludicidade tem conquistado um espaço na educação infantil. O brinquedo é a essência da infância e permite um trabalho pedagógico que possibilita a produção de conhecimento da criança, ela estabelece com o brinquedo uma relação natural e consegue extravasar suas angústias e entusiasmos, suas alegrias e tristezas, suas agressividades e passividades. Para Oliveira (2000) *o brincar não significa apenas recrear, é muito mais, caracterizando-se como uma das formas mais complexas que a criança tem de comunicar-se consigo mesma e com o mundo, sendo assim, o desenvolvimento ocorre através de trocas recíprocas que se estabelecem durante toda sua vida*.

A primeira meta do Quadro de Metas, Modelo L, tem como objetivo a promoção da educação em sua integralidade, com base nas brincadeiras e interações, entendendo o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação infantil, que traz como indicadores: (a) manutenção da indivisibilidade, na prática educativa, entre as dimensões expressivo motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança; (b) crianças agindo com autonomia no pensar e fazer com o outro, no cuidado pessoal, na auto-organização, na saúde, nutrição e bem-estar; (c) materiais e espaços organizados de fácil acesso às crianças e (d) a socialização privilegiada pelas vivências inclusivas com o conhecimento e a cultura nelas articulados.

Para atingir a meta referenciada acima, a APAS II atuará para o alcance da meta as seguintes ações: (1) Planejar e Avaliar as práticas educativas, e intencionalidades das propostas juntamente com a equipe educativa em reuniões de formações continuadas e avaliações institucionais tendo em vista a criança como um ser indissociável, contemplando em seus projetos as múltiplas linguagens da infância; (2) Acompanhamento semanal dos planejamentos dos educadores pela orientadora pedagógica, avaliando se estão de acordo com as Diretrizes Municipais; (3) Acompanhamento das propostas planejadas pelas educadoras pela orientadora pedagógica através de observações e registros com fotos e relatórios; (4) Educadores manter os espaços da escola planejados com materiais



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

que estejam ao alcance das crianças; (5) As propostas de projetos sendo articuladas com as crianças nos momentos de rodas de conversas e vivências na escola, sendo as crianças os centros de interesses e protagonistas para a realização dos projetos; (6) Auto servimento das crianças; (7) Propostas de trabalho enfatizando autocuidado, e no dia a dia das crianças um diálogo com as educadoras incentivando-as na organização de seus pertences, acompanhar e orientar sobre os cuidados pessoais; (8) Projetos falando sobre o cuidado com o corpo; (9) Manter nos mobiliários das salas de referência, materiais que as crianças possam ter livre acesso para pegar; (10) Espaços da escola organizados para que as crianças tenham seus momentos de vivências de forma prazerosa; (11) Planejar propostas que integram múltiplas linguagens que sejam pensadas nas crianças público-alvo de educação especial, incluindo-as nas ações junto com todas as crianças, de forma respeitosa,

As teorias e práticas que a APAS II partirá da premissa de que as crianças são cidadãos de direitos, que tem a sua potencialidade, seus desejos, suas vontades, seus objetivos de forma individual e que cada criança é um ser único que precisa ser ouvido, respeitado em seus desejos. (BARBOSA e HORN (2008, p. 108) diz que *“O livro da vida ou da memória do grupo é um diário, um espaço coletivo de registro, com base nas ideias postuladas por FREINET, em que cada criança pode representar acontecimentos, sentimentos e situações significativas acontecidas no cotidiano.*

A APAS II tem como ponto relevante o papel do educador na interação com as crianças, entende que as crianças precisam contar com olhar atento dos adultos, como observador delas, buscando as possibilidades de descobertas em suas diferentes linguagens, por meio de interações, espaços organizados, planejados com materiais diversos, levando a criança a sério em suas especificidades tornando-as sujeitos potentes, socialmente competentes, com direito a voz e participação nas escolhas, como uma pessoa que cria, recria, conta e reconta, capaz de construir relações, levantar hipóteses, realizar uma leitura de mundo, e transmitir o conhecimento.

Na Educação Infantil, é necessário que o educador veja a criança de uma maneira integral e não de forma fragmentada para que essas construções, descobertas sejam possíveis, articulando com as crianças e potencializando-as na sua fala e forma de lidar com elas. GONZAGA (2009, p.39) afirma que *a essência do bom professor está na habilidade de planejar metas para aprendizagem das crianças, mediar suas experiências, auxiliar no uso das diferentes linguagens, realizar intervenções e mudar a rota quando necessário. Talvez, os bons professores sejam os que respeitam as crianças e por isso levam qualidade lúdica para a sua prática pedagógica.*

BARBOSA e HORN (2008, p. 118), afirma que: *Em Reggio Emilia o professor aprende a escutar a criança, não apenas o que ela diz com a boca, mas o que ela expressa através de sua sensibilidade, das diferentes linguagens. Escutar através da observação, da sensibilidade, da atenção, das diferentes linguagens”.*



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

Nos espaços da escola as educadoras organizam as propostas com cantos conforme as crianças vão apresentando os interesses, as educadoras em seu dia a dia, realizam a escuta e observação nos momentos da roda, das refeições, trocas, brincadeiras. Segundo BARBOSA e HORN (2008, p. 48) *“A construção do espaço é eminentemente social e entrelaça-se com o tempo de forma indissolúvel, congregando simultaneamente diferentes influências mediatas e imediatas advindas da cultura e do meio em que estão inseridos seus autores”*.

Nesse contexto BARBOSA e Horn (2008, p.59) escreve: *“O grupo como um todo (criança e adultos) busca informações externas em diferentes fontes: conversas ou entrevistas com informantes, passeios ou visitas, observações, exploração de materiais, experiências concretas, pesquisas bibliográficas, nos laboratórios, na sala de dramatização, na sala de multimídia, na sala de esportes ou em diferentes cantos ou ateliês na sala de aula ajudam a criar um ambiente de pesquisa. A organização do prédio e da sala de aula pode facilitar tanto a emergência de um projeto quanto a possibilidade de colocá-lo em andamento. A biblioteca ou centro de documentação da escola podem ser espaços para crianças em busca de conhecimentos”*.

Desta forma, surgirão muitas propostas de trabalho para as crianças, tornando-as potentes, dando voz ao que é de interesse para elas, trazendo sentido ao mundo das mesmas, em relação às suas descobertas e aprendizagens. Dentro das propostas, às crianças criam, imaginam, constroem relações com adultos e com os pares, uma relação de respeito ao outro, construindo cada vez mais um espaço e ambiente educativo, favorável às descobertas das crianças, onde a criança possa viver a infância, considerando suas expressões, fala, choro, onde é permitido brincar, pular, dançar, correr, pintar.

E. EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ESPECIFICANDO AS TEORIAS E PRÁTICAS COM AS QUAIS A UNIDADE EDUCACIONAL SE RELACIONA E COMO SE DÃO ESSAS RELAÇÕES.

A educação Especial assim como na Educação Infantil, as crianças tem os seus direitos, seus desejos, suas potências, e tem o direito de estarem junto com outras crianças, construindo suas relações, brincando, participando, interagindo, explorando os espaços, e da mesma forma os espaços planejados para a interação destas crianças com outras crianças e com adultos. A relação com as crianças que são público alvo de educação especial, são relações de respeito, ampliando a atenção para assegurar o acesso, a participação e a aprendizagem de todas as crianças, sem qualquer exceção, proporcionando que todas as crianças trabalhem juntas e desenvolvam repertório de ajuda mútua.

Para atendimento dos objetivos para criança portadora de necessidades especiais, nesse processo todos os educadores, gestão e a comunidade, estão unidos dando voz a educação Inclusiva, escutando suas necessidades para o desenvolvimento de uma ação eficaz. As crianças público alvo



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

convivendo com outras crianças todos são beneficiados, na medida em que representa uma inserção de fato no universo social e favorece o seu desenvolvimento e aprendizado, permitindo a formação de vínculos estimuladores, o contato com a diferença. Essas relações permitem que as crianças desenvolvam a autonomia, consigam interagir com o grupo e ambiente da escola.

Dentro das necessidades da criança público alvo de educação especial, a escola articula para que as propostas realizadas alcancem também a esta criança, como por exemplo, comunicação por meio de cartas de identificação, facilitando a interação entre os educadores e a criança, elaboração de propostas com pintura, argila, e outros diversos materiais facilitando a interação e inclusão.

A gestão da instituição busca viabilizar através da comunicação com os centros de saúde e centros de referência ao atendimento de pessoas com deficiência, articulando com a família, com o objetivo de integrar a criança na sociedade e principalmente dentro da escola.

As nossas propostas estão pautadas no Caderno Curricular Temático da Educação Especial da SME, com uma educação de respeito a singularidade da criança.

F. OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COM OS QUAIS A UNIDADE EDUCACIONAL SE RELACIONA E COMO SE DÃO ESSAS RELAÇÕES, TENDO POR BASE A ORGANIZAÇÃO MULTITETÁRIA DOS AGRUPAMENTOS.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança até cinco anos e onze meses de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade, conforme descrito no artigo 29 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB). A APAS tem como propósito realizar o processo de construção do conhecimento e a aprendizagem de diferentes linguagens, respeitando as legislações federais, estaduais e municipais, a LDB e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei número 8.069/90).

A educação é um direito de todos, previsto na legislação e, por isso, deve ser garantida a todos os seres humanos. Neste sentido, o direito à igualdade de oportunidades de acesso, a instituição deve ser inclusiva e acolher todas as crianças, sem distinção ou discriminação, adaptando-se e buscando estratégias que garantam, não só o acesso, mas principalmente, a aprendizagem de todas elas, considerando suas necessidades e valorizando suas potencialidades, independente de se ter ou não deficiência.

A Lei Brasileira da Inclusão, no Art. 27, prevê que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

físicas, sensoriais intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (BRASIL, 2014).

Também prevê que “é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação” (BRASIL, 2011).

A APAS, segue a Resolução da SME, para organização das matrículas, onde no Art. 4º, determina que as crianças devem ser organizadas em três agrupamentos multietários, conforme as datas de referência indicadas para cada agrupamento.

G. ORGANIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCATIVOS

A organização dos espaços educativos não se limita a sala, mas em todos os espaços da escola. A utilização do espaço está voltada para que as crianças tenham vários ambientes onde é possível: o aprendizado, a liberdade, a descoberta e a ludicidade, os espaços são organizados, pelas educadoras, por cantos de interesse das crianças, antes das realizações das propostas. Disponibilizamos jogos, brinquedos, tintas, materiais recicláveis, madeiras, pedaços de tecidos, beiradas de tatames ou realizações de brincadeiras, aproveitando o espaço de forma lúdica e com aprendizado, tudo vira brinquedo e brincadeira, sendo organizados por cantos. A escolha desses cantos é feita pelas crianças de forma livre. Os espaços da unidade educacional são utilizados por rodízio, oportunizando a cada turma aproveitar de uma maneira mais eficaz cada espaço.

H. PLANO DA FORMAÇÃO EM SERVIÇO:

H.1. DAS PROFESSORAS E DOS AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAS REUNIÕES DE TRABALHO PEDAGÓGICO ENTRE PARES, CONTEMPLANDO A ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS E TEMÁTICAS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E MUNICIPAIS, SOB COORDENAÇÃO DE UM MEMBRO DA EQUIPE GESTORA, PREFERENCIALMENTE, O ORIENTADOR PEDAGÓGICO;

A organização da reunião de trabalho pedagógico, entre pares, ocorrerá semanalmente, nas reuniões de formação continuada, com professores, agentes de educação infantil, diretor educacional e orientadora pedagógica, todos juntos, sob a coordenação da orientadora pedagógica, todas às quartas-feiras no horário das 16h55min às 18h55min, com o objetivo de planejar, discutir e avaliar as propostas, que serão trabalhadas na unidade educacional.

A reunião de formação semanal é planejada pela equipe gestora, com assuntos relacionados ao planejamento das propostas para as crianças, garantindo que sejam trabalhadas as múltiplas linguagens, estudos dos temas diversificados de acordo com a demanda apresentada no ano letivo, estudo das Diretrizes Curriculares Municipais de Campinas, estudos sobre a abordagem de Emmi Pikler

UNIDADE I – Rua dos Expedicionários, 514, distrito de Sousas, Campinas, SP – 19-3258-5317.

UNIDADE II – Rua Serra do Umbuzeiro, 540, Jardim Paranapanema, Campinas, SP – 19-3252-6191.

“Ensina a Criança no caminho em que deve andar, e quando for velho não se desviará dele.” (Provérbios 22.6)



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

e Celestin Freinet, Sociointeracionismo, letramento, Educação Inclusiva, Pedagogia de Projetos, atividades culturais e de integração, orientação referente ao diário de classe, relatórios individuais semestrais, cartas de intenções de proposta de trabalho e formação oferecidas por parceiros.

H2. DAS PROFESSORAS E DOS AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAS REUNIÕES DE TRABALHO PEDAGÓGICO ENTRE PARES, CONTEMPLANDO A ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS E TEMÁTICAS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E MUNICIPAIS, SOB COORDENAÇÃO DE UM MEMBRO DA EQUIPE GESTORA, PREFERENCIALMENTE, O ORIENTADOR PEDAGÓGICO.

A organização da reunião de trabalho pedagógico, entre pares, ocorrerá semanalmente, nas reuniões de formação continuada, com professores, agentes de educação infantil, diretor educacional e orientadora pedagógica, todos juntos, sob a coordenação da orientadora pedagógica, todas às quartas-feiras no horário das 16h55min às 18h55min, com o objetivo de planejar, discutir e avaliar as propostas, que serão trabalhadas na unidade educacional.

A reunião de formação semanal é planejada pela equipe gestora, com assuntos relacionados ao planejamento das propostas para as crianças, garantindo que sejam trabalhadas as múltiplas linguagens, estudos dos temas diversificados de acordo com a demanda apresentada no ano letivo, estudo das Diretrizes Curriculares Municipais de Campinas, estudos sobre a abordagem de Emmi Pikler e Celestin Freinet, Sociointeracionismo, letramento, Educação Inclusiva, Pedagogia de Projetos, atividades culturais e de integração, orientação referente ao diário de classe, relatórios individuais semestrais, cartas de intenções de proposta de trabalho e formação oferecidas por parceiros.

IIIL. GESTÃO DEMOCRÁTICA

IIIL.1. CONCEPÇÃO, ESPECIFICANDO AS TEORIAS COM QUAIS A UNIDADE EDUCACIONAL SE RELACIONA E COMO SE DÃO ESSAS RELAÇÕES.

A gestão democrática é uma forma de gerir uma unidade escolar de maneira que possibilite a participação dos educadores com transparência e democracia, tais como acontecem nas chamadas "Escolas Democráticas".

A Constituição Federal (CF) de 1988, estabelece o regime de colaboração entre os três poderes para organização dos seus sistemas de ensino, e, no seu artigo 206, inciso VI, fala da “gestão democrática do ensino público, na forma da lei” (BRASIL, 1988).

A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB) 9.394/96, nos seus artigos 14 que diz: “Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica,

UNIDADE I – Rua dos Expedicionários, 514, distrito de Sousas, Campinas, SP – 19-3258-5317.

UNIDADE II – Rua Serra do Umbuzeiro, 540, Jardim Paranapanema, Campinas, SP – 19-3252-6191.

“Ensina a Criança no caminho em que deve andar, e quando for velho não se desviará dele.” (Provérbios 22.6)



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (BRASIL, 1996).

Libâneo, Oliveira e Toschi (2005) destacam que, “gestão democrática não pode ser vista como ausência de responsabilidade”, portanto, devem ser baseadas na legislação vigente. Tal declaração está contida no pensamento de Bobbio (2000), que afirma: “em um governo democrático há regras, o que o autor chama de regras do jogo”.

A Gestão Democrática está baseada na coordenação de atitudes e ações que propõem a participação social, ou seja, a comunidade escolar (professores, crianças, famílias, direção, equipe pedagógica e demais funcionários) é considerada sujeito ativo em todo o processo da gestão, participando de todas as decisões da escola.

IIIL 2. PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL, APRESENTANDO AS AÇÕES DA GESTÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE EDUCACIONAL, CONTENDO O PLANO DA EQUIPE GESTORA E DE CADA GESTOR INDIVIDUALMENTE. DESCREVER A FORMA DE AVALIAÇÃO DO PLANO.

A. EQUIPE GESTORA

O plano de ação da equipe gestora da APAS II, está voltado para ações que contribuam para a difusão da gestão democrática e/ou planejamento coletivo, bem como o desdobramento de alguns aspectos da legislação e planejamento educacionais. Entre as ações pode-se destacar a Comissão Própria de Avaliação – CPA, exigência da SME para compor as obrigações das entidades parceiras, que será elaborado durante o referido ano, não ultrapassando 180 dias do ano e o acompanhamento do Projeto Pedagógico - PP e do Regimento Interno.

Quanto ao plano de trabalho da equipe gestora que deverá apresentar as ações para cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho da unidade educacional, destacamos: A aprovação da contratação e avaliação da equipe dos profissionais que executarão todos os serviços da unidade educacional, comprometendo contratar profissionais competentes e comprometidos com a educação infantil, cumprindo exigências da SME.

Mostrar a todos o funcionários a importância do cumprimento das metas para prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campinas, dando as seguintes orientações: (a) motivar a equipe para o trabalho, mostrando a cada um que ele não é executado de forma individual; (b) identificar os problemas existente e dar soluções; (c) incentivar a equipe e recompensá-la, muitas vezes apenas com uma apreciação sobre o trabalho; (d) saber onde está e onde quer chegar com os projetos desenvolvidos; (e) definir metas de acordo com as



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

necessidades das crianças, muitas ouvindo-as; (f) ter uma percepção das dificuldades da unidade educacional e verificar a possibilidade de dar soluções.

Acompanhamento do desenvolvimento das crianças, dando retorno para as famílias a respeito de comportamento e desenvolvimento da criança na unidade educacional. Colocar a escola como parceira da família para o desenvolvimento da criança, sendo a família o seu alicerce e a escola colocada para melhorar o processo de aprendizagem, assim sendo procurar cultivar a confiança com as famílias. Envolver as famílias nas propostas da escola. Dar conhecimento para as famílias da proposta pedagógica da unidade educacional.

Acompanhar o desenvolvimento das crianças como resultado da proposta de trabalho da escola, corrigir falhas que estejam prejudicando o andamento do trabalho, acompanhar os profissionais, observando o trabalho e a motivação de cada um, trocar funcionários que não estejam produzindo um trabalho de qualidade.

Atendimento total das necessidades da unidade educacional, dos profissionais e das famílias, da comunidade, visando o bem-estar das crianças.

Atender totalmente às exigências do Termo de Colaboração assinado com a Secretaria Municipal de Educação de Campinas, bem como todas as orientações da Equipe das Colaboradoras da SME e todas as normas contidas nas leis, decretos, Comunicados, federal, estadual e municipal.

Utilizar os recursos de acordo com o plano de aplicação aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, prestando contas, entregando todas as documentações no tempo previsto

B. DIRETOR PEDAGÓGICO

Evidenciar esforços para manter a escola dentro dos padrões educacionais exigidos pela normatização existente, destacando: (a) coordenação da parte financeira da escola; (b) cuidar para que a escola tenha um bom relacionamento entre os funcionários e a comunidade, preservando um ambiente escolar agradável; (c) fazer cumprir a normatização do Ministério da Educação e outros órgãos normatizadores qualificados para a Educação Básica; (d) identificar e dar soluções para as demandas dos órgãos reguladores e da comunidade; (e) Manter um bom relacionamento com a equipe gestora da Prefeitura de Campinas, participando de reuniões para receber e dar informações sobre as demandas da escola; (f) Prestar contas para a comunidade; (g) ser um parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem das crianças; (h) zelar pelo patrimônio da Unidade Educacional.

Enfatizar que todos, coletivamente, somos responsáveis por uma entidade acolhedora, amorosa, melhorando o conceito, mostrando que o ser mais precioso está diante de todos, A CRIANÇA.

Buscar meios para consolidar práticas democráticas plausíveis, imparciais, estabelecendo relacionamentos entre meios e fins, superando problemas educacionais e administrativos, proporcionando conhecimento, aprendizagem com participação coletivas, além de assegurar um



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

modelo de gestão com valores humanos na cultura de paz e sustentabilidade, num relacionamento afetivo, proporcionando para a continuidade uma formação continuada dos educadores em capacitação na formação em serviço, buscando o envolvimento da comunidade escolar nas decisões e eventos da escola, sempre mantendo bom relacionamento de parcerias e apoio à comunidade.

Utilizar técnicas e consensos, mantendo sempre negociações e soluções entre os atores da escola, estar atento, identificando questões a serem enfrentadas, consultando indicadores, buscando evidências para definir hipóteses e ações a serem planejadas e executadas.

Decidir por gerenciar a manutenção da limpeza, sinalizando os espaços, proporcionando boa funcionalidade, mantendo providências quanto a manutenção.

Proporcionar um ambiente sadio e de cordialidade, possibilitando que as famílias e o colegiado vivenciam acolhimento, liberdade, prazer no espaço dentro da unidade educacional.

Verificar, frequentemente, os resultados das ações, avaliando e reavaliando, se os impactos estão sendo positivos, se não, elaborar novas ações e/ou modificar as que estão em andamento, checando, periodicamente, verificando o resultado das ações; agir, colocando em prática, novas ações ajustando, as elaboradas em fase anterior.

Valorizar, sempre, o trabalho coletivo, com gestão participativa, ouvindo, refletindo e reformulando para identificar as necessidades e acompanhar os resultados, considerando que a gestão pedagógica é o coração da coordenação do ensino que é base estrutural do principal objetivo da instituição.

Alinhar sempre as ações ao principal objetivo do desenvolvimento qualitativo da educação infantil, manter olhar de águia, buscando sempre, correção imediata em qualquer deslize, cumprir sempre as diretrizes e metas do PP Online, para assegurar todas as obrigações para com os órgãos governamentais e no relacionamento com as crianças.

Colocar em prática estratégias motivacionais garantindo o engajamento dos professores, crianças, pais e funcionários em sintonia, garantindo funcionalidade de um trabalho de qualidade.

Gerenciar e qualificar dados levantados, pelos grupos na reunião com todo corpo da entidade: respeito entre os funcionários; olhar diferenciado na busca de ajuda; zelo coletivo com material diversos utilizados nas salas; colaborar uns com os outros, aperfeiçoando o trabalho; possuir atitude de ser exemplo às crianças; ajudar mutuamente nas atitudes de falar, agir e colaborar; cuidado de cada um no seu ambiente de trabalho e assim, **TODOS JUNTOS FAZEM A DIFERENÇA.**

C. ORIENTADORA PEDAGÓGICA

Orientar e supervisionar, diariamente os professores e monitores na condução da sala de aula, destacando: (a) acompanhar e orientar e avaliar aos educadores da instituição na execução da proposta Pedagógica, oferecendo-lhes serviços de apoio; (b) orientar na execução do planejamento

UNIDADE I – Rua dos Expedicionários, 514, distrito de Sousas, Campinas, SP – 19-3258-5317.

UNIDADE II – Rua Serra do Umbuzeiro, 540, Jardim Paranapanema, Campinas, SP – 19-3252-6191.

“Ensina a Criança no caminho em que deve andar, e quando for velho não se desviará dele.” (Provérbios 22.6)



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

das atividades que serão realizadas com as crianças durante o ano; c) atualizar os educadores para uma melhoria contínua na execução de suas tarefas por meio das formações continuadas realizadas semanalmente; (d) coordenar a programação e execução das atividades pedagógicas; (e) garantir a unificação em torno dos objetivos gerais dos diversos projetos de ensino constantes na programação apoiando-se nas diretrizes municipais educacionais; (f) prestar assistência técnica aos educadores, através de formações continuadas visando assegurar a eficiência do desempenho deles para melhoria dos padrões de atendimento às crianças estudando o desenvolvimento integral das crianças; (g) acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem das crianças; (h) realizar discussões de casos nas formações continuadas com o objetivo de estudar as vivências das crianças e comunidade priorizando o melhor desenvolvimento das crianças; (i) acompanhamento semanais das propostas para as crianças das professoras e agentes averiguando se estão de acordo com as Diretrizes Educacionais Municipais; (j) orientações para preenchimento de Diário de Classe; (k) orientações para planos de Ensino das Professoras; (l) acompanhar os registros de avaliação para relatórios individuais das crianças; (m) participar e ministrar as formações entre pares semanalmente nas quartas-feiras das 16:55hs às 18:55hs, e quando necessário orientações específicas às professoras nas terças-feiras das 14h00 às 16horas.

D. AVALIAÇÃO DA EQUIPE GESTORA, DIRETOR PEDAGÓGICO E ORIENTADORA PEDAGÓGICA

Monitorar e avaliar periodicamente os resultados e os processos, confrontando-os com o planejado, com os objetivos e com as especificações e estado desejado. Nessa fase os executores deverão consolidar as informações, confeccionando relatórios.

A avaliação das ações da Equipe de Gestão, Diretor Pedagógico e Orientadora Pedagógica será realizada por meio das Avaliações Institucionais e escuta dos profissionais.

Realizaremos através da Reunião de Avaliação e Planejamento Institucional, a avaliação institucional, com os professores, educadores, famílias das crianças em busca do desenvolvimento das crianças em sua integridade.

Conforme a avaliação realizaremos as ações, para o cumprimento das metas e melhor andamento da escola pensando no bem-estar das crianças.

IIIM. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA

A. PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA);

A proposta de participação da Comissão de Avaliação – CPA, Segundo a Resolução SME 014/2014, Art. 1º, inciso I, têm os seguintes princípios a “participação de todos os sujeitos envolvidos



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

com a unidade educacional visando o avanço no processo de qualificação a partir das especificidades e disposições locais de cada unidade escolar”.

A proposta, da APAS II, é o envolvimento de toda a comunidade: funcionários, crianças e famílias. A primeira missão é identificar as fragilidades e as potencialidades da Unidade Educacional, visando, como diz o inciso II da referida resolução: “a qualidade negociada entre os atores internos e entre estes e os atores externos à unidade educacional, produzindo acordos para contemplar as ações prioritárias definidas no plano de avaliação do ano”.

B. PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL (TODOS OS PROFISSIONAIS DA UNIDADE EDUCACIONAL), FAMÍLIAS E CRIANÇAS NOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE EDUCACIONAL.

A primeira proposta para a articulação da equipe educacional com as famílias está marcada no calendário homologado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Campinas, trata-se das Reuniões das Famílias com Educadores - RFE. Aproveitamos as contribuições das famílias nos processos de elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico; vamos realizar assembleias com as crianças e votações, assim elas sentirão valorizadas e pertencentes ao processo educativo; na socialização de informações à comunidade, as crianças poderão criar bilhetes, através das artes e do letramento; importante ter a organização, na participação dos envolvidos e sempre fazer o registro das reuniões; uma ferramenta eficaz será a utilização da plataforma no GOOGLE FORMS, para elaboração de pesquisas; o WhatsApp ser utilizado para reforçar os bilhetes enviados aos caderno de recado, entrevistas ou outras formas de comunicação com os familiares e funcionários; será feita a tabulação e registro de dados; vamos analisar as sugestões e críticas feitas pelas famílias/funcionários; faremos a reflexão e discussão das demandas da escola, com abertura a sugestões para apresentar a Comissão Própria de Avaliação (CPA); será divulgado às famílias os projetos e atividades que acontecerão, de acordo com o PP, o planejamento de cada turma e do coletivo, através do whatsapp, agendas de recados e mostra de trabalhos; Será feito uma análise dos problemas que possam ser levantados pelo grupo da CPA;

Realizaremos diversas atividades de integração entre turmas, como por exemplo: diversos ateliês, piquenique, roda de música, culinária, artes, correspondências, confecção de painéis e materiais da sala, brincadeiras nas áreas externas (circuitos, bambolê, gincana, entre outras).

C. PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO PELA EQUIPE EDUCACIONAL, CRIANÇAS E FAMÍLIAS.

A avaliação institucional será realizada por meio dos registros armazenados nos arquivos da Unidade Educacional, obtidos de três frentes de atuação: AVALIAÇÃO FEITA PELAS CRIANÇAS, através



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

registro das atividades realizadas, propostas nas rodas de conversa e a participação da criança e da família nos projetos; AVALIAÇÃO FEITA PELOS EDUCADORES, com os registros no caderno de desenvolvimento, observações; registro de fotos e conclusão da projetos desenvolvidos na escola; AVALIAÇÃO FEITA PELA COMUNIDADE, RPAI's avaliação de projetos desenvolvidos na escola, fotos, áudios e vídeos dos relatos de familiares, participantes nas atividades escolares.

IIIN. INTERSETORIALIDADE

IIIN1. CONCEPÇÃO DE INTERSETORIALIDADE

A concepção de intersectorialidade, vem ganhando força na gestão das políticas públicas, apesar de haver poucos estudos, principalmente na área de educação, eles são mais frequentes nas áreas da saúde e do serviço social. A intersectorialidade implica na articulação de setores da política pública e vem se tornando um instrumento efetivo para o enfrentamento das demandas da educação. Para Junqueira (1999, p. 27), *“A qualidade de vida demanda uma visão integrada dos problemas sociais, a gestão intersectorial surge como uma nova possibilidade para resolver esses problemas que incidem sobre uma população que ocupa determinado território. Essa é uma perspectiva importante porque aponta uma visão integrada dos problemas sociais e de suas soluções. Com isso busca-se otimizar os recursos escassos procurando soluções integradas, pois a complexidade da realidade se esgota no âmbito de uma única política social”*.

Para Koga (2003, p. 238) *“a intersectorialidade sobressai enquanto caminho de perspectiva para a política pública, a fim de articular as políticas sociais, urbanas, econômicas de forma a atuarem nos mesmos territórios prioritários da política da cidade”*.

IIIN.2. AÇÕES INTERSETORIAIS EM QUE A ESCOLA PODE SER ENVOLVIDA, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO E A GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS, EM ESPECIAL DAS CRIANÇAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

A APAS II, desenvolverá ações, com seu grupo familiar e comunidade, possibilitando o fortalecimento da autonomia e interação com a comunidade na busca da construção de uma sociedade mais justa e igualitária que promova elevação da qualidade de vida e a qualidade de vida das crianças.

A Unidade educacional participará, mensalmente, das reuniões intersectoriais, para atendimento do posto de saúde do Jardim Paranapanema e Orosimbo Maia, postos de saúde da região, para atendimento dentário, psicológico, pediátrico, realizamos o encaminhamento para tais, de acordo com a região em que a criança mora.



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

O encaminhamento é realizado de acordo com as observações e avaliações feitas pelos profissionais da instituição referente ao desenvolvimento da criança por meio de registros em cadernos de registros, relatórios, ou até mesmo observando o bem-estar dela.

O primeiro passo para o encaminhamento das necessidades das crianças, é o contato com a família, o contato ocorre por meio de reuniões com a orientadora pedagógica e professora e família, com o intuito de compartilhar a família em casos específicos de desenvolvimentos das crianças, orientando-os a procurarem especialistas no Centro de Saúde de sua referência.

Após o contato com a família, será elaborado um relatório descritivo referente ao desenvolvimento da criança em nossa escola, possibilitando o médico especialista a realizar os encaminhamentos necessários.

Em casos mais específicos, havendo a possibilidade, orientaremos as famílias a levarem às crianças ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, onde as crianças terão a possibilidade de atendimento com fonoaudiólogo, psicólogo e terapia ocupacional.

Os encaminhamentos, por parte da Unidade Educacional, serão feitos a princípio para um pediatra, que encaminhará, caso necessário, a um especialista. Pediremos sempre um retorno do atendimento para registro no livro de atas, registraremos também em ata as reuniões com os familiares ou responsáveis no ato do encaminhamento.

Avaliamos essas ações levando em conta o progresso de cada etapa que precisa ser realizada e levando em conta o desenvolvimento e acompanhamento da criança. As avaliações ocorrem em reuniões com as professoras e agentes de educação infantil e quando necessário a Unidade Educacional reunir-se-á com a equipe médica do posto de saúde ou outra instituição.

Crianças de grande vulnerabilidade social e algumas dessas serão atendidas pelo Distrito de Assistência Social – DAS, com acompanhamento psicológico familiar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAQUERO, Ricardo. Vygotsky e a aprendizagem escolar. Trad. Ernani F. da Fonseca Rosa. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

BARBOSA, M.; HORN, M. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre, 2008.

BOBBIO, Norberto. O futuro da Democracia. Tradução Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica para a Educação Infantil: um processo contínuo de “Reflexão e Ação”, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de 2013.



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

BRASIL. Lei nº 9.394/96. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em 27 de setembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil/Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998, volume: 1 e 2.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Ministério da Educação. Brasília, 2013.

CAMPINAS. Caderno Curricular Temático Educação Básica: Espaços e Tempos na Educação das Crianças. Secretaria Municipal de Educação de Campinas. Campinas, 2014.

CAMPINAS. História de Campinas. Disponível em <https://www.achetudoeregiao.com.br/sp/campinas/historia.htm>. Publicada em 30 de maio de 2003. Acesso em 27 de dezembro de 2022.

CARVALHO, A.M.C. et al. (Org.). Brincadeira e cultura: viajando pelo Brasil que brinca. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1992.

CRAIDY, Carmem Maria, org; KAERCHER, Gladis E. org. Educação infantil: pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2001.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na Educação da primeira infância. Porto Alegre: Pensa 2016.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Mini Aurélio Escolar Século XXI: o minidicionário da língua portuguesa. 4 ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2003.

FREINET. “Evolução Histórica e Atualidades” Rosa Maria Whitaker Ferreira, Sampaio. Editora Scipione, 1994.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

JUNQUEIRA, Luciano A. Descentralização, intersectorialidade e rede como estratégia de gestão da cidade. Revista Saúde e Sociedade, São Paulo, v.13, n.01, 57-72, nov. 1999.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação. São Paulo: Cortez, 2002.

NEGRINE, Airton. Aprendizagem e desenvolvimento infantil. Conteúdo: v. 1. Simbolismo e jogo. Porto Alegre: Prodil, 1994.

KOGA, Dirce. Cidades entre territórios de vida e territórios vivido. *Serviço Social & Sociedade* São Paulo, n. 72, nov. 2002.



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2005.

MARTINS, L. de A.R. Inclusão. In: MARQUEZINE, Maria Cristina [et. al.] (org.). Coleção Perspectivas Multidisciplinares em Educação Especial: Inclusão, vol. 2 Londrina: EDUEL, 1997.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento de um processo sócio histórico. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.

OLIVEIRA, Vera Barros de (org). O brincar e a criança do nascimento aos seis anos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

Plano Nacional da Educação, com aprovação do Congresso Nacional da Educação, com aprovação do Congresso Nacional em 26 de junho de 2014.

REGO, Teresa Cristina. Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

GONZAGA, Rubia, A importância da formação lúdica para professores de educação infantil. Revista Maringá Ensina Maringá, exemplar nº 10 – fevereiro/abril 2009. A importância da formação lúdica para professores de educação infantil. (p. 36-39).

MACHADO, Elaine, Brincar é Passa Tempo? Revista Maringá Ensina, Maringá, PR. Exemplar nº 10 – fevereiro/abril 2009. (p.18-19).

ZACHARIAS, Vera, a Crianças e o Faz de Conta. Revista Maringá Ensina, Maringá, PR. Exemplar nº 12 – julho/agosto e setembro 2009. (p. 36-37).

SÁNCHEZ, P. A. Revista da Educação Especial. Brasília: Secretaria de Educação Especial. Brasileira, v.1, n.1, out. 2005.

SANTOS, Santa Marli Pires dos. O lúdico na formação do educador. 5 ed. Vozes, Petrópolis, 2002.

VALLE, Ribeiro do. O brincar. (online) Disponível na Internet via: <http://www.ribeirodovalle.com.br/brincar.htm> >. Acesso em 10 maio de 2009.

VYGOTSKY, L.S. A Formação Social da Mente. 6ª ed. São Paulo, SP. Martins Fontes Editora LTDA, 1998.

VYGOTSKY, L.S; LURIA, A.R. & LEONTIEV, A.N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ícone: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

ZANLUCHI, Fernando Barroco. O brincar e o criar: as relações entre atividade lúdica, desenvolvimento da criatividade e Educação. Londrina: O autor, 2005.



Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS

Registro CMDCA nº 023

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 10.459 de 31/03/2000

Utilidade Pública Federal – Nº 08071.012250/2007-45.

CNPJ da Unidade I: 03.290.589/0001-06.

CNPJ da Unidade II: 03.290.589/0002-89.

FANTACHOLI, Fabiane. A Importância do Brincar na Educação Infantil. Disponível no site, <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/educacao/>. Acessado no dia 27 de dezembro de 2022.

Campinas, 17 de janeiro de 2023

Documento original assinado por Jair de
Castro Araújo, representante legal.
E-mail: jair.araujo@educa.campinas.sp.gov.br
Telefone: 19.98815-2444